



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

**CAPITAL DO FEIJÃO
(REPUBLICADO)**

DECRETO Nº 3083/17

Data 18.12.17

Súmula. Concede avanço vertical a professora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido avanço vertical a professora que preencheu os requisitos do Art. 27 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/03, com alteração posterior, sendo a que segue:

PROFESSOR

Matrícula	Nome	CPF	Nível
517-7/1	Nalva Angela Bilatto	036.117.739-99	PD/II-1

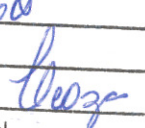
Art. 2º. O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de dezembro 2017.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

19 - 12 - 2017
Jornal Diário Oficial
Página 259, 260
Edição 1403


Ass. Responsável